



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2016

Nº 2318



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Osires Damaso (DEM)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PR)

**2º Vice-Presidente:** Mauro Carlesse (PTB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (SD)

**2º Secretário:** Dep. Elenil da Penha (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

**4º Secretário:** Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)  
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)  
Dep. Amália Santana  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Toinho Andrade

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)  
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Wanderlei Barbosa  
Dep. Valdez C. Branco

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Júnior Evangelista (Pres.)  
Dep. Paulo Mourão (Vice-Pres.)  
Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Eli Borges  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Zé Roberto (Pres.)  
Dep. Eli Borges (Vice-Pres.)  
Dep. José Bonifácio  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)  
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Ricardo Ayres

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eli Borges (Pres.)  
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Valdez C. Branco

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)  
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Cleiton Cardoso

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Eli Borges  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Zé Roberto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro (Pres.)  
Dep. Vilmar de Oliveira (Vice-Pres.)  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Valdez C. Branco

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. José Bonifácio  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa  
Dep. Valdemar Júnior

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)  
Dep. Cleiton Cardoso (Vice-Pres.)  
Dep. Amália Santana  
Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Valdez C. Branco

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)  
Dep. Toinho Andrade (Vice-Pres.)  
Dep. Eli Borges  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Olyntho Neto

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Paulo Mourão (Pres.)  
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdez C. Branco

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 246/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação Tocantinense Test Horse - FTTH.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Federação Tocantinense Test Horse - FTTH.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Federação Tocantinense Test Horse- FTTH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que é regida por Estatuto Social próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.574/0001-24, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Lote 29, município de Palmas – TO, encontra-se regularmente legalizada e em pleno funcionamento.

Tem por finalidade, promover a cidadania e a assistência social tanto no meio urbano quanto no meio rural; promover o hipismo e suas categorias, quais sejam, salto, adestramento, concursos de equitação fundamental, equitação especial e atrelagem completa, enduro, volteio, rédeas, dirigindo, estimulando e incrementando, direta e indiretamente o aperfeiçoamento de todas as modalidades, desde a iniciação até a prática profissional, entre outros objetivos.

Portanto, cumpre a esta Casa de Leis envidar esforços de sua alçada para tornar esta promissora Liga, de Utilidade Pública Estadual, objeto do presente Projeto de Lei, observando as normas legais vigentes.

Desta feita, plenamente justificada pela relevância social, conto com a aquiescência dos demais Pares desta Augusta Casa à presente proposição.

**Sala das Sessões**, em 9 de março de 2016.

**AMÉLIO CAYRES**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 247/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1.500 (mil e quinhentas) ou mais pessoas no Estado do Tocantins.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Os aeroportos, shopping centers, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, hipermercados e supermercados, casas de espetáculos e locais de trabalho com concentração acima de 1.000 (mil) pessoas ou circulação média diária de 3.000 (três mil) ou mais pessoas, os clubes e academias com mais de 1.000 (mil) sócios, as instituições financeiras e de ensino com concentração ou circulação média diária de 1.500 (mil e quinhentas) ou mais pessoas, ficam obrigados a manter, em suas dependências, aparelho desfibrilador externo automático.

§1º Com a finalidade de estabelecer os parâmetros de conduta a serem seguidos na utilização do desfibrilador externo automático, a capacitação deverá ser promovida por meio de curso ministrado de acordo com as recomendações do Conselho Nacional de Ressuscitação.

§2º Os estabelecimentos e órgãos públicos abrangidos pelo disposto no "caput" deste artigo deverão promover a capacitação de todos os integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de todo o efetivo da Brigada de Incêndio e da Brigada de Emergência, além de mais dois funcionários por turno, por aparelho.

§3º Os estabelecimentos que contarem com serviço médico em suas dependências deverão manter responsável profissional da saúde presente durante todo o período de funcionamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Não é preciso ser profissional da área da saúde para reconhecer que o desfibrilador é um importante equipamento para salvar a vida de milhões de pessoas que sofrem uma parada cardíaca.

O aparelho emite um choque elétrico que faz com que o coração volte a funcionar corretamente, por isso, ele é essencial nos primeiros instantes da parada cardiorrespiratória, pois contribui para aumentar as chances de sobrevivência do paciente até sua chegada e atendimento no Hospital.

Tendo em vista que muitas vidas serão poupadas com o uso dos desfibriladores logo nos primeiros minutos do socorro é que proponho este projeto de lei beneficiando assim os cidadãos tocantinenses. A instalação do equipamento é uma ação que vai de encontro com a preservação da vida humana, sendo este o objetivo principal desta propositura, zelar pela saúde e pela vida de nossos cidadãos.

Além de todos os aspectos acima elencados, o projeto foi realizado em conjunto com a Sociedade Brasileira de Cardiologia sessão Tocantins (SBC-TO) representada pelo seu Presidente o Dr. Andrés Gustavo Sánchez.

Com a certeza do trabalho de inestimável relevância para a sociedade Tocantinense, encaminho a presente propositura à apreciação dos nobres colegas.

**Sala das Sessões**, em 15 de março de 2016.

**LUANA RIBEIRO**  
Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 248/2016

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas de tributação para a compra de arma de fogo por policial militar e policial civil.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a isenção de Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) na aquisição de arma de fogo por Policial Militar e Policial Civil autorizado por Lei a possuir e portar a mesma, para uso em serviço ou fora de serviço, dentro dos limites da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Os profissionais de segurança pública tem como instrumento de trabalho a arma de fogo, um dos dez produtos com maior carga tributária do país, chegando a mais de 70% sobre o valor do produto.

Essa carga tributária atinge esses profissionais, quer seja nas armas públicas, ou nas armas particulares utilizadas para deslocamento para ir e voltar do serviço.

Outras categorias de profissionais tem o reconhecimento por parte do Estado da isenção de impostos para o seu instrumento de trabalho, como ocorre com os taxistas, que podem adquirir veículos com impostos reduzidos.

O Governo Federal justifica a alta incidência de impostos sobre as armas de fogo devido a sua atuação direta na violência e criminalidade nas cidades. No entanto, a arma utilizada para cometer delitos, na maioria das vezes, é adquirida no mercado informal, onde a administração tributária não consegue chegar.

Assim, esse projeto visa aparelhar os órgãos de segurança pública com armas modernas e em quantidade suficiente para a prestação do serviço de segurança pública e também permitir que os profissionais possam adquirir a arma particular com isenção de impostos, dentro do seu orçamento que infelizmente já não é digno para o exercício de tão relevante profissão.

Com a certeza do trabalho de inestimável relevância para a sociedade Tocantinense, encaminho a presente propositura à apreciação dos nobres colegas.

**Sala das Sessões**, em 15 de março de 2016.

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 250/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação do preço dos serviços, produtos, imóveis e veículos automotores nos anúncios realizados em jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Os anúncios de serviços, produtos, imóveis e de veículos automotores, novos ou usados, seja para venda ou locação, publicados em jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, deverão apresentar a informação do preço ou valor total individualizado correspondente ao bem colocado à venda ou locação, com o mesmo destaque dado à descrição do bem no anúncio.

§1º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

§2º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§3º Consideram-se imóveis, seja em área urbana ou rural, para efeito desta Lei, qualquer construção destinada para fins residências, comerciais ou industriais, em qualquer estágio da obra, bem como o solo livre de construções ou com qualquer tipo de benfeitoria;

§4º Consideram-se veículos automotores, para efeito desta lei,

os definidos e classificados no artigo 96 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**Art. 2º** A infração às disposições da presente lei acarretará à empresa que veiculou a publicação ou divulgou o anúncio irregular, seja o anúncio de caráter oneroso ou gratuito, as penalidades previstas nos arts. 56 a 59, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A aprovação, em 1990, do Código de Defesa do Consumidor estabeleceu mudança significativa nas relações de consumo, podendo-se afirmar, sem sombra de dúvida, que o Código proporcionou ao consumidor mecanismos eficientes para a defesa de seus interesses frente aos fornecedores, ajustando relações marcadas até aquele momento, por desequilíbrios e injustiças.

Ademais, deve-se ressaltar o caráter educativo da citada legislação, que com sua aplicação facilitou o estabelecimento de posturas mais civilizadas de ambos os lados.

Os consumidores começaram a assumir o papel de cidadão que luta pelos seus interesses e os fornecedores a agir de maneira menos abusiva. Apesar desses avanços, o Código não regulamenta de forma específica e taxativa as transações comerciais realizadas por meio de anúncios classificados.

A presente proposta objetiva, portanto, disciplinar esse tipo de relação, vedando a veiculação de anúncios classificados que não incluam o preço do produto ou serviço oferecido. Espera-se, com essa medida, trazer benefícios imediatos ao consumidor, uma vez que a publicação do preço do produto ou serviço facilitaria, sobremaneira, a tarefa de seleção das melhores ofertas.

Não se pode admitir que o consumidor tenha que contactar para os anunciantes, na maioria das vezes, apenas para tomar conhecimento do preço não informado.

A informação do valor do bem é primordial para o real interesse de quem deseja adquirir tais bens, evitando-se desgastes desnecessários para se ver um bem que está acima ou aquém de suas expectativas.

Na maioria dos casos, o preço do produto é determinante à decisão do consumidor em obter ou não referido produto, de modo que ultrapassado esse fator, apenas nos casos em que haja interesse concreto do consumidor no bem ou serviço selecionado é que este irá procurar o anunciante, beneficiando, assim, ambos os lados.

Diariamente, os grandes jornais publicam anúncios dos mais diversos tipos e tamanhos, atraindo a atenção do consumidor sem informar o preço do bem colocado a venda ou para aluguel, o que constitui uma prática para levar o consumidor até o local de venda, ainda que o imóvel anunciado não se enquadre em sua possibilidade financeira.

A relação estabelecida, ainda que temporariamente, é uma relação de consumo, sendo que o artigo 6º, da Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, determina nos incisos III e IV que são direitos básicos do consumidor: “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços” e “proteção contra a publicidade enganosa e abusiva”.

Logo é obrigação do fornecedor de produtos e serviços prestar todas as informações relativas aos mesmos, como suas características, preços, de maneira clara e precisa.

Os produtos e serviços disponíveis para venda não podem

ser colocados no mercado sem essas informações, bem como as cláusulas contratuais estipuladas para a relação de consumo que se formará.

Observe-se, portanto que os princípios da transparência e o dever de informar caminham lado a lado de modo a deixar a relação consumista equilibrada, ressaltando que a determinação desta lei não causará qualquer gasto ou embaraço ao tipo de publicidade que abrange.

A responsabilidade pelo controle desta informação básica é do prestador de serviço, no caso, do veículo de comunicação que promove o anúncio por meio de pagamento do anunciante, pois tem responsabilidade tanto em relação a quem pagou para anunciar quanto ao consumidor que adquire o produto de comunicação com a propaganda veiculada.

**Sala das Sessões**, em 16 de março de 2016.

**RICARDO AYRES**  
Deputado Estadual

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Jackeline Ribeiro Escobar - AP-13;
2. Joalia Maria Borges Leite - AP-13;
3. Danilo Silva Gonçalves - AP-16;
4. Ednardo Sales Carvalho Barros - AP-16;
5. Eunice Silva Gonçalves - AP-16;
6. Evandro Barbosa Brito - AP-16;
7. José Renato Sousa da Silva - AP-16;
8. Lila Lea Pereira Salidade Ferreira - AP-16;
9. Maira Rocha de Oliveira - AP-16;
10. Marco Aurélio Santana - AP-16;
11. Mário de Souza Oliveira - AP-16;
12. Marleny da Silva Aguiar - AP-16;
13. Marly Carvalho da Silva Correia - AP-16;
14. Ohara Marinho Viana - AP-16;
15. Olivia Christina Nunes de Souza - AP-16;
16. Pâmella Pereira da Silva - AP-16;
17. Ramon Barros Bastos - AP-16;
18. Robson Sousa dos Santos - AP-16;
19. Rosimar do Espírito Santo Barros Bastos - AP-16;
20. Rosimeire Coelho da Cruz - AP-16;
21. Tarcisio Pereira - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado**

do **Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **Marco Aurélio Santana**, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, a partir de 1º de março de 2016.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 211/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Antonio José Napunuceno Filho - AP-01;
2. Fabiolla Sampaio Passos - AP-13;
3. Armenio Nunes de Oliveira - AP-14;
4. Ildety Aires Barbosa - AP-15;
5. Ireny Fernandes da Silva - AP-15;
6. Gildete Emilia da Silva - AP-15;
7. Alcineide Alves Napunuceno Araujo - AP-16;
8. Domingas Leila Beckman Reis - AP-16;
9. Ercione Divino dos Santos - AP-16;
10. José Leonardo Bequimam Bandeira - AP-16;
11. Juliana Rocha Lima - AP-16;
12. Lucas Cordeiro Vilarins Rocha - AP-16;
13. Luiza Inacia Fonseca de Oliveira - AP-16;
14. Maria Aparecida Mendes da Costa - AP-16;
15. Maria Oedina Dias de Freitas - AP-16;
16. Mauricio Rocha Noletto - AP-16;
17. Naziozene Gomes Brasileiro Pereira - AP-16;
18. Pamela do Espírito Santo de Oliveira Otaviano Villela - AP-16;
19. Regina Pereira dos Santos - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Milton Gomes da Silva - AP-11;
2. Ari dos Santos - AP-16;
3. Brenna Freire Silva - AP-16;
4. Hermes Antonio Moreira Soares - AP-16;
5. Iamar Ferreira Rezende - AP-16;
6. Jady Camila Fernandes da Silva - AP-16;
7. Jorsilene Francelino dos Santos Silva - AP-16;
8. José Humberto Marquez Pereira - AP-16;
9. José Pereira de Sousa - AP-16;
10. Klezio Lopes Vasconcelos - AP-16;
11. Luana Carneiro Tavares Teles - AP-16;
12. Manoel Marques Filho - AP-16;
13. Marciongly Neres da Silva - AP-16;
14. Maria Aparecida Arruda Farias - AP-16;
15. Maria da Conceição Mendes Cavalcante Lago - AP-16;
16. Maria de Fátima Rocha - AP-16;
17. Marildo Ataides do Nascimento - AP-16;
18. Milton Gomes da Silva Filho - AP-16;
19. Ronaldo Kubijan - AP-16;
20. Ronan Dorneles de Sousa - AP-16;
21. Vanusa Tavares Brito Pedroza - AP-16;
22. Viliene Marinho Ferreira Lima - AP-16;
23. Wenyson Barbosa Nascimento - AP-16;
24. Zenilton Campos da Silva - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 213/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Elaine Christina Pinheiro Borges - AP-14;
2. Gles Cristina do Nascimento - AP-14;
3. Nirce do Carmo Oliveira - AP-14;
4. Deborah Borba Sousa - AP-16;

5. Grazielle Aguilar de Oliveira Brito Dias - AP-16;
6. Humberto Bonani Ribeiro Sampaio - AP-16;
7. Josefa de Almeida de Souza Cunha - AP-16;
8. Lourivando Andrade Araujo - AP-16;
9. Luceny Freitas Jacinto de Melo - AP-16;
10. Luiza de Fatima Petrini Barreto - AP-16;
11. Miraci Pereira da Silva Maracaípe - AP-16;
12. Nairo José de Souza - AP-16;
13. Naniza Gomes da Silva - AP-16;
14. Osmar Pereira Campos - AP-16;
15. Reinaldo Soares dos Santos - AP-16;
16. Rivelino Almeida de Azevedo - AP-16;
17. Rodrigo Sousa de Araujo - AP-16;
18. Sandra Martins Carvalho - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 214/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Klodnaide Araujo de Oliveira Nascimento - AP-01;
2. Samuel Franco de Castro - AP-07;
3. Ariany Minister de Souza - AP-12;
4. Naendra Velozo Leal - AP-12;
5. Nayanne de oliveira Ferrari - AP-13;
6. Adão Marques da Silva - AP-16;
7. Ana Teles da Silva - AP-16;
8. Edeni Noletto Damaso - AP-16;
9. Elaine Vanderlei Dall' Agnol - AP-16;
10. Jefferson Rocha Ferreira - AP-16;
11. Kenia Moreira da Silva - AP-16;
12. Manoel Rodrigues de Sousa - AP-16;
13. Marcelo Cardozo da Costa - AP-16;
14. Marcia Liliane Caires - AP-16;
15. Maria Antonia Dias Pereira - AP-16;
16. Maria Lucimar Alves Pereira - AP-16;
17. Naura de Sousa Carvalho Araujo - AP-16;
18. Rone Dias França - AP-16;
19. Rosana de Oliveira Bitencourt - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 215/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Pedro Galdino Moreira**, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativo a 01 de março de 2016.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 216/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Cícero José Camilo dos Santos**, no cargo em comissão de Assistente da Presidência, a partir de 1º de março de 2016.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Adriana Maria Gonçalves Borges - AP-16;
2. Aécio Alves Martins Trevia - AP-16;
3. Andreia Alves de Oliveira - AP-16;
4. Camila Costa Noletto - AP-16;
5. Cícero Pereira da Silva - AP-16;
6. Daniel Batista Costa - AP-16;
7. Diego Albano Santana Fernandes - AP-16;
8. Diego Pereira da Silva - AP-16;
9. Eduardo Pereira Rego - AP-16;
10. Elieth Barbosa da Silva Vieira - AP-16;
11. Emmanuel Ribeiro de Alencar Santos - AP-16;
12. Flávio Alves Amorim - AP-16;
13. Irismar Sousa de Oliveira - AP-16;

14. Jackson Cardoso Pina - AP-16;
15. João Pires de Oliveira Santos - AP-16;
16. Kamilla Ribeiro dos Santos - AP-16;
17. Marcos Domingues Pires - AP-16;
18. Mariele Roquete de Araújo - AP-16;
19. Necy Rodrigues do Nascimento - AP-16;
20. Paulo Roberto Oliveira de Souza - AP-16;
21. Pedro Galdino Moreira - AP-16;
22. Rafael Nishimura - AP-16;
23. Wanessa dos Santos Lima Cabral - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 218/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Ana Cristina Pinto Cirqueira Barros - AP-13;
2. Dional Vieira de Sena - AP-13;
3. Adriana Nunes Bezerra - AP-16;
4. Amanda Medeiros Cardoso - AP-16;
5. Camille dos Santos Vieira Labres - AP-16;
6. Cassia Kassiely Lacerda José Alves - AP-16;
7. Dalila Albino de Souza - AP-16;
8. Geraldo Magela da Costa - AP-16;
9. Iraci Albino Teixeira de Souza - AP-16;
10. Irene Maria de Lima - AP-16;
11. Janiskleiton Batista Pessoa da Silva - AP-16;
12. Leia Dias dos Reis Santos - AP-16;
13. Leidiane Guedes Fernandes - AP-16;
14. Lucas Borges Markus - AP-16;
15. Luciele Roquete de Araujo - AP-16;
16. Luis Salvador de Sousa Brito - AP-16;
17. Maria do Bonfim Rodrigues da Silva - AP-16;
18. Maria Mercedes Antonio Gonçalves - AP-16;
19. Maria Regina Borges Markus - AP-16;
20. Marília Rodrigues de Sousa - AP-16;
21. Murilo Henrique Sardinha Gomes - AP-16;
22. Neilton Moura de Oliveira - AP-16;
23. Rosana Eduardo Tavares - AP-16;
24. Wagton Stephanio Sousa - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Dinorah Tavares Andrade - AP-12;
2. Dario Alencar Costa Barbosa - AP-15;
3. Tayane Carvalho das Neves - AP-15;
4. Alaor José Ribeiro Gomes Neto - AP-16;
5. Carmelita Bezerra de Amorim Filha Andrade - AP-16;
6. Celio Renivaldo Gomes de Araujo - AP-16;
7. Domingos Aires de Macedo - AP-16;
8. Edimar Rodrigues de Sousa - AP-16;
9. Gustavo Pereira da Silva - AP-16;
10. Josileide Ribeiro Lima - AP-16;
11. Kátia Sousa Borges - AP-16;
12. Lidiani Martins Venturini - AP-16;
13. Magali Orneles Galvão - AP-16;
14. Marcella Lima de Azevedo - AP-16;
15. Maria do Socorro de Sousa e Silva - AP-16;
16. Maria Madalena Batista de França - AP-16;
17. Neusa Lima do Nascimento - AP-16;
18. Raquel Abreu Costa Araujo - AP-16;
19. Shirley Alves Araujo Aires Gomes - AP-16;
20. Valdizia Carneiro de Sousa - AP-16;
21. Viltenia Pereira da Silva - AP-16;
22. Ygo Lima Costa - AP-16;
23. Zacarias Andrade Coelho - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 220/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Raimundo Sousa Aguiar - AP-13;
2. Valdir Fernandes de Miranda - AP-13;
3. Albina Pereira Santos - AP-15;

4. Jason Avelino Leão - AP-15;
5. Alice Soares de Oliveira - AP-16;
6. Andressa de Lima Ribeiro - AP-16;
7. Callebe do Prado Leão - AP-16;
8. Claudio dos Reis Pereira - AP-16;
9. Dennysson Raphael Silva Sousa - AP-16;
10. Edivan Dias Alencar - AP-16;
11. Filippe Freitas Fernandes - AP-16;
12. Ivone Pires de Moura - AP-16;
13. Jannie Schenfeld - AP-16;
14. Jessica Cabral Neiva - AP-16;
15. Luis Felipe Bezerra Amorim - AP-16;
16. Maria Keila Dias Alencar - AP-16;
17. Marilda Gomes da Silva - AP-16;
18. Marinete Mesquita Cavalcante Pereira - AP-16;
19. Mario Augusto da Silva - AP-16;
20. Marllus Targino Ferreira - AP-16;
21. Rosair Correa da Silva - AP-16;
22. Suzana Vasconcelos da Luz Alencar - AP-16;
23. Vania de Lima Ribeiro - AP-16;
24. Waldeci Fabri - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 221/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Maria Sônia Magalhães - AP-12;
2. Rafaela Silva de Abreu - AP-15;
3. Lenir Martins Teixeira da Silva - AP-16;
4. Maria Edilza Lima da Silva - P-16;
5. Maria Santana Pinto da Costa - AP-16;
6. Neiby Késsia Ribeiro Abreu - AP-16;
7. Oselina Monteiro da Silva - AP-16;
8. Pedro Julio Pinto da Silva - AP-16;
9. Pio Ribeiro Netto - AP-16;
10. Rainelton Aires Pires - AP-16;
11. Selvina Martins Teixeira - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente



**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Antonio Carlos Marques dos Santos - AP-12;
2. Camila Milhomem dos Reis - AP-15;
3. Luiz Augusto Vitor dos Santos - AP-15;
4. Paula Roberta da Silva Costa - AP-15;
5. Andressa da Silva Alcantara - AP-16;
6. Antonio Ribeiro da Silva - AP-16;
7. Brenda Clara Gomes Rodrigues - AP-16;
8. Claudivan Pereira dos Anjos - AP-16;
9. Evanede Oliveira Braga Nascimento - AP-16;
10. Francisco Vilarino da Silva - AP-16;
11. Gilmar Alves dos Santos - AP-16;
12. Leonardo Batista da Silva - AP-16;
13. Ligia Cavalcante Rodrigues - AP-16;
14. Lucicleide Eloy da Silva - AP-16;
15. Lucineide Pereira Batista Costa Reis - AP-16;
16. Maria de Fatima Araujo Silva - AP-16;
17. Marluvia Rosa Xavier Neia - AP-16;
18. Olindina Rodrigues da Silva - AP-16;
19. Paulo Soares Moreira - AP-16;
20. Roseny Dantas Feitosa Felix - AP-16;
21. Shirley D'montesserrat Alves Abudd - AP-16;
22. Sthepany Fragozo Borges - AP-16;
23. Suellen Sousa Silva - AP-16;
24. Weverson Aparecido Medeiros - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 01 de março de 2016:

1. Djane Quintiliano Ledux - AP-15;
2. Fagner Vieira Lima - AP-15;

3. Adriana Rodrigues da Silva - AP-16;
4. Antonio Carlos Alencar - AP-16;
5. Claudia Neves de Souza - AP-16;
6. Fernanda Viana de Souza - AP-16;
7. Francisca Rufina dos Santos - AP-16;
8. Francisley José Paula - AP-16;
9. Gabriel Marins Rodrigues - AP-16;
10. Jaciara Pereira dos Santos Costa - AP-16;
11. João de Paula Inácio - AP-16;
12. Karita Martins de Melo - AP-16;
13. Lana Kryz Ferreira Gomes da Cruz - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 224/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, a partir de 1º de março de 2016:

1. Leci Nolasco da Silva Costa - AP-15;
2. Wilson Roberto Alves da Silva - AP-15;
3. Acionilia Moreira Gomes de Souza - AP-16;
4. Alinne Galvão Pereira - AP-16;
5. Alyne de Sousa Lima - AP-16;
6. Anizio Moura Filho - AP-16;
7. Edmilson Alves de Souza - AP-16;
8. Eulense Pinto da Silva - AP-16;
9. Flavia Gomes Pacheco Macena Soares - AP-16;
10. Jailma Capistrano de Azevedo - AP-16;
11. Leila Barros Maracaípe - AP-16;
12. Lucimar Ribeiro dos Santos - AP-16;
13. Nilton Pereira Cardoso - AP-16;
14. Orlando Batista Soares - AP-16;
15. Sheilane Alves de Carvalho da Silva - AP-16;
16. Tiago da Silva Costa - AP-16;
17. Vailton Rodrigues de Oliveira - AP-16;
18. Valdete Soares de Castro Gusmão - AP-16;
19. Valquiria Sousa dos Reis - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de março de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 225/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Herika Lucena Vieira**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativo a 1º de março de 2016.

**Art. 2º NOMEÁ-LA**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, da mesma lotação, retroativo a 1º de março de 2016.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de março de 2016:

1. Antônio Ernani Martins - AP-12;
2. João Rodrigues Pinheiro - AP-15;
3. Rafael Damaceno Santos - AP-15;
4. Afonso Pereira da Silva - AP-16;
5. Aparecida Martins Bezerra - AP-16;
6. Apauliana Ribeiro Diniz - AP-16;
7. Aurielly Queiroz Pinkon - AP-16;
8. Ayde dos Santos - AP-16;
9. Charlla Ramalho Noletto - AP-16;
10. Divino Almeida Silva - AP-16;
11. Galileu Marcos Quarengli - AP-16;
12. Geni Carmen Bozanini Cezar - AP-16;
13. Gerson Rocha Chaves - AP-16;
14. Indiara Ribeiro Maracaípe - AP-16;
15. João Pedro Lorenzoni Almeida - AP-16;
16. José Pinheiro - AP-16;
17. Joveliny Martins Barbosa - AP-16;
18. Lindalva Gomes de Araújo - AP-16;
19. Magnólia Alves Lima - AP-16;
20. Maria do Socorro Martins Coelho - AP-16;
21. Maria Emília Figueredo de Sá - AP-16;
22. Maria Helena Campos Araújo - AP-16;
23. Marta Aparecida Marquez - AP-16;
24. Rafael Marquez Pinheiro - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Amália Santana** (PT)  
**Amélio Cayres** (SD)  
**Cleiton Cardoso** (PSL)  
**Eduardo do Dertins** (PPS)  
**Eduardo Siqueira Campos** (DEM)  
**Elenil da Penha** (PMDB)  
**Eli Borges** (PROS)  
**Jorge Frederico** (PSC)  
**José Bonifácio** (PR)  
**José Salomão** (PT) - Suplente  
**Júnior Evangelista** (PSC)  
**Luana Ribeiro** (PDT)  
**Mauro Carlesse** (PHS)

**Nilton Franco** (PMDB)  
**Olyntho Neto** (PSDB)  
**Osires Damaso** (PSC)  
**Paulo Mourão** (PT) - Licenciado  
**Ricardo Ayres** (PSB)  
**Rocha Miranda** (PMDB)  
**Toinho Andrade** (PSD)  
**Valdemar Júnior** (PMDB)  
**Valderez Castelo Branco** (PP)  
**Vilmar de Oliveira** (SD)  
**Wanderlei Barbosa** (SD)  
**Zé Roberto** (PT)